



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em quarta-feira, 10 de fevereiro de 2016 - Nº 1414 - Divulgado em 05/02/2016

Conselheiro Presidente
Arthur Paredes Cunha Lima
Conselheiro Vice-Presidente
André Carlo Torres Pontes
Conselheiro Corregedor
Fernando Rodrigues Catão
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Cons. Pres. da 2ª Câmara
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro Ouvidor
Antônio Nominando Diniz Filho
Conselheiro
Marcos Antonio da Costa
Procuradora Geral
Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Subproc. Geral da 1ª Câmara
Luciano Andrade Farias
Subproc. Geral da 2ª Câmara
Manoel Antonio dos Santos Neto
Procuradores
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Marcílio Toscano Franca Filho
Bradson Tibério Luna Camelo

Diretor Executivo Geral
Nivaldo Cortes Bonifácio
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Antônio Gomes Vieira Filho
Renato Sérgio Santiago Melo
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos do Tribunal Pleno.....	1
Intimação para Sessão.....	1
Intimação para Defesa.....	1
Prorrogação de Prazo para Defesa.....	1
Extrato de Decisão.....	2
2. Atos da 1ª Câmara.....	2
Intimação para Sessão.....	2
Citação para Defesa por Edital.....	2
Intimação para Defesa.....	3
Prorrogação de Prazo para Defesa.....	3
Extrato de Decisão.....	3
Extrato de Decisão Singular.....	6
3. Atos da 2ª Câmara.....	6
Intimação para Sessão.....	6
Citação para Defesa por Edital.....	6
Prorrogação de Prazo para Defesa.....	6
Errata.....	7
4. Atos dos Jurisdicionados.....	7
Aviso de Licitação dos Jurisdicionados.....	7
Errata.....	10

Sessão: 2065 - 24/02/2016 - Tribunal Pleno

Processo: [04737/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Floresta

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Intimados: João Elias da Silveira Neto Azevedo, Gestor(a); Rodrigo Oliveira dos Santos Lima, Advogado(a).

Intimação para Defesa

Processo: [04380/15](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Pilõezinhos

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Intimados: Jose Vanderley Cosme de Oliveira, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, no prazo regimental, apresentar defesa acerca do relatório da Auditoria.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [04425/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Capim

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Citado: JOÃO GILBERTO CARNEIRO ISMAEL DA COSTA, Contador(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias, por força do § 3º do art. 220 da Resolução Normativa RN TC Nº 10/2010.

Processo: [04586/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Carrapateira

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Citado: PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias, por força do § 3º do art. 220 da Resolução Normativa RN TC Nº 10/2010.

Processo: [04621/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tenório

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Citado: PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [04752/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tacima

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Citado: ELYENE DE CARVALHO COSTA, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

1. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2067 - 09/03/2016 - Tribunal Pleno

Processo: [04794/13](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cacimbas

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Intimados: Antonio de Padua Teodozio do Carmo, Gestor(a); Cícero Bernardo Cezar, Ex-Gestor(a); Rosildo Alves de Moraes, Contador(a); Vilson Lacerda Brasileiro, Advogado(a).

Sessão: 2067 - 09/03/2016 - Tribunal Pleno

Processo: [03992/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Intimados: Ivaldo Washington de Lima, Gestor(a); Francisco Vivaldo Jácome de Oliveira, Contador(a); Helder de Lima Freitas, Assessor Técnico; John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a).

Sessão: 2065 - 24/02/2016 - Tribunal Pleno

Processo: [04288/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sossêgo

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Intimados: Carlos Antônio Alves da Silva, Gestor(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a).

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão APL-TC 00734/15

Sessão: 2061 - 16/12/2015

Processo: [04550/14](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Pedra Lavrada

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Interessados: Guriatan Ferreira Dantas, Ex-Gestor(a); Sérgio Marcos Torres da Silva, Contador(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 04.550/14, referente à Prestação de Contas Anual e a Gestão Fiscal do Sr. Guriatan Ferreira Dantas, Ex-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedra Lavrada/PB, exercício 2013, acordam, à unanimidade, os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: a) Julgar REGULAR a Prestação Anual de Contas do Sr. Guriatan Ferreira Dantas, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Pedra Lavrada, exercício 2013; b) Declarar ATENDIMENTO INTEGRAL, por aquele Gestor, às disposições da Lei Complementar nº 101/2000; Presente ao julgamento o representante do Ministério Público Publique-se, intime-se e cumpra-se. TCE – Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 16 de dezembro de 2015.

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Citados: Manoel Paulino Cosme, Interessado(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [13652/14](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Santa Rita

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2014

Citados: Severino Alves Barbosa Filho, Interessado(a); Alysson dos Santos Gomes, Interessado(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [15381/14](#)

Jurisdição: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2013

Citados: Edvaldo Pontes Gurgel, Interessado(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [01997/15](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Teixeira

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2015

Citados: Edmilson Alves dos Reis, Interessado(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [03893/15](#)

Jurisdição: Fundo de Previdência de Sapé

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Citados: Kildare Andre Lima de Freitas, Responsável.

Prazo: 15 dias.

Processo: [03893/15](#)

Jurisdição: Fundo de Previdência de Sapé

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Citados: Kildare Andre Lima de Freitas, Responsável.

Prazo: 15 dias.

Processo: [10941/15](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Servidores de Princesa Isabel

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Citados: Marcelino Xenófanos Diniz de Souza, Responsável.

Prazo: 15 dias.

Processo: [11131/15](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Citados: Pedro Alberto de Araújo Coutinho, Responsável; Maria José A. de Oliveira, Interessado(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [11267/15](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Serv. Municipal Bonitense

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2013

Citados: Maria Lúcia Pereira de Meneses, Interessado(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [11298/15](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Serv. Municipal Bonitense

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2014

Citados: Maria Ilma da Conceição Lopes, Interessado(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [11722/15](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Esperança

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Citados: Cristiana S. de Araujo, Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [14689/15](#)

Jurisdição: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos

2. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2645 - 25/02/2016 - 1ª Câmara

Processo: [06624/09](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo

Subcategoria: Inspeção Especial de Obras

Exercício: 2009

Intimados: Rafael Fernandes de Carvalho Júnior, Ex-Gestor(a); Carlos Roberto Batista Lacerda, Procurador(a).

Citação para Defesa por Edital

Processo: [06165/10](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix

Subcategoria: Regularização de Vínculo Funcional - ACS-ACE EC-51

Exercício: 2010

Citados: Ivone Vieira Dantas da Silva, Interessado(a); Severina Cabral da Silva, Interessado(a); Antônio Vicente da Silva Sobrinho, Interessado(a); Bernadete Ferreira de Andrade, Interessado(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [09972/10](#)

Jurisdição: Secretaria de Estado de Comunicação Institucional

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2009

Citados: Gca Comunicação Ltda. - Me, Repres. Legal, Sr. Abelardo Emanuel Carlos, Responsável; Luiz Inácio Rodrigues Torres, Interessado(a); Sin Comunicação Ltda., Repres. Legal, Sr. Ruy Barbosa Dantas, Responsável; Artifinal de Propaganda Ltda, Responsável; Criare Comunicação E Propaganda Ltda. - Epp, Repres. Legal, Sr. Herbert Victor Soares, Responsável.

Prazo: 15 dias.

Processo: [02141/12](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Tavares

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2011

Citados: José Severiano de Paulo Bezerra da Silva, Interessado(a); Everaldo Magno Porto de Araújo, Repres. Legal da Empresa Consfor Construtora Fortaleza Ltda, Responsável.

Prazo: 15 dias.

Processo: [02296/14](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência



Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2015
Citados: Edvaldo Pontes Gurgel, Responsável.
Prazo: 15 dias.

Intimação para Defesa

Processo: [03976/06](#)
Jurisdicionado: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2006
Intimados: Orlando Soares de Oliveira Filho, Ex-Gestor(a); Fernando Antônio Dias, Interessado(a); Hildon Régis Navarro Filho, Interessado(a); Ademilson Montes Ferreira, Ex-Gestor(a).
Prazo: 15 dias
Nota: Para que no prazo de 15 dias, se manifeste acerca do relatório da auditoria às fls. 1.885/1.888 e 1.890/1.892 dos autos.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [06198/15](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo
Subcategoria: Inspeção Especial de Transparência da Gestão
Exercício: 2015
Citado: LEONARDO PAIVA VARANDAS, Advogado(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [11732/15](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Subcategoria: Inspeção Especial de Obras
Exercício: 2014
Citado: JOHN JOHNSON GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES, Advogado(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias, por força do § 3º do art. 220 da Resolução Normativa RN TC Nº 10/2010.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC1-TC 00060/16
Sessão: 2642 - 28/01/2016
Processo: [06944/08](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gurinhém
Subcategoria: Regularização de Vínculo Funcional - ACS-ACE EC-51
Exercício: 2008
Interessados: Tarcisio Saulo de Paiva, Gestor(a); Claudino Cesar Freire, Ex-Gestor(a); Alberto Monteiro de Lima, Interessado(a); Alexandre Paulino dos Santos, Interessado(a); Braulio Nascimento Santos, Interessado(a); Ivone Tereza Pereira, Interessado(a); Joseilton Gomes Ferreira, Interessado(a); Jozinaldo da Silva, Interessado(a); Severino Roberto de Souza, Interessado(a); José Paulo de Souza Santos, Interessado(a); Rodrigo dos Santos Lima, Advogado(a).
Decisão: ACORDAM os INTEGRANTES da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade de votos, de acordo com o Voto, na Sessão desta data, em: 1. RECONHECER A LEGALIDADE dos atos de regularização dos vínculos funcionais dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), a seguir listados: AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) NOME PORTARIA Ana Maria da Silva Antônio Roberto dos S.Nascimento Cícero Milton dos Santos Erivaldo Dias da Silva Gilson Irineu da Silva Israel Gomes de Oliveira Jocinelma Lourenço da Silva Jonas Mariano da Silva José André A. da Silva Josean Araújo Silva Josedita Francisca da Silva Josefa Francisca de Oliveira Josefa Pessoa de Lima Joselita Maria da Silva e Silva Josilene Alves de Andrade Júlio Andrius Carneiro de Souza Luanda de Souza Lima Luzimar Pereira da Silva Maria Cilene Cavalcante Maria das Graças de Oliveira Maria da Penha da Conceição Maria de Fátima Serafim da Silva Maria Graciete Rodrigues de Oliveira Maria José da Silva Maria Telma A. Nascimento Neuza Minervino Rodrigues Quesia Fernandes da Costa Rosa Alzira de Oliveira Severina Avelino Estevão Severina Quirino da Silva Severino Cosmo Virgínio Silvana Lopes da Silva Silvange Monteiro de Melo 2. RECONHECER A LEGALIDADE dos atos de regularização de vínculo dos Agentes de Combate a Endemias (ACE) abaixo listados, ressaltando-se a possibilidade de uma nova análise da matéria, caso

venha a ser questionada a veracidade da documentação apresentada: AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) NOME PORTARIA Alberto Monteiro de Lima Alexandre Paulino dos Santos Braulio Nascimento Santos Ivone Tereza Pereira José Paulo de Souza Santos Joseilton Gomes Ferreira Josinaldo da Silva Severino Roberto de Souza 3. DETERMINAR o arquivamento dos presentes autos. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB - Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 28 de janeiro de 2016.

Ato: Acórdão AC1-TC 00042/16
Sessão: 2642 - 28/01/2016
Processo: [17769/12](#)
Jurisdicionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2011
Interessados: Yuri Simpson Lobato, Responsável; Maria de Fatima da Silva, Interessado(a); Hélio Carneiro Fernandes, Interessado(a); David Teixeira Costa, Interessado(a); Severino Ramalho Leite, Interessado(a); Milena Medeiros de Alencar, Advogado(a).
Decisão: ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato de revisão da aposentadoria, expedido por autoridade competente, em favor de servidora apta ao benefício e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 28 de janeiro de 2016

Ato: Acórdão AC1-TC 00043/16
Sessão: 2642 - 28/01/2016
Processo: [18460/12](#)
Jurisdicionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2011
Interessados: Severino Ramalho Leite, Gestor(a); Francisca Carvalho Leite, Interessado(a); Hélio Carneiro Fernandes, Interessado(a); David Teixeira Costa, Interessado(a).
Decisão: ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato concessório, expedido por autoridade competente, em favor de servidora apta ao benefício e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 28 de janeiro de 2016.

Ato: Acórdão AC1-TC 00044/16
Sessão: 2642 - 28/01/2016
Processo: [13148/13](#)
Jurisdicionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Pensão
Exercício: 2011
Interessados: Severino Ramalho Leite, Responsável; David Teixeira Costa, Interessado(a); Maria de Fatima Moraes dos Santos, Interessado(a); Hélio Carneiro Fernandes, Interessado(a).
Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato concessório do benefício, expedido por autoridade competente, em favor da beneficiária apta e do correspondente cálculo, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 28 de janeiro de 2016.

Ato: Acórdão AC1-TC 00045/16
Sessão: 2642 - 28/01/2016
Processo: [13561/13](#)
Jurisdicionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Pensão
Exercício: 2011
Interessados: João Bosco Teixeira, Gestor(a); David Teixeira Costa, Interessado(a); Hélio Carneiro Fernandes, Interessado(a); Marinês Soares da Silva, Interessado(a); Severino Ramalho Leite, Interessado(a); Renan Ramos Regis, Advogado(a).



Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato concessório do benefício, expedido por autoridade competente, em favor da beneficiária apta e do correspondente cálculo, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 28 de janeiro de 2016.

Ato: Acórdão AC1-TC 00052/16

Sessão: 2642 - 28/01/2016

Processo: [15652/13](#)

Jurisdição: Secretaria de Esporte e Turismo do Município de João Pessoa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Interessados: Roberto Azevedo Rodrigues de Aquino, Ex-Gestor(a); Francisco Carlos da Silva Linhares, Ex-Gestor(a); Roberto Lucena Ramalho Brunet, Ex-Gestor(a); Carlos Roberto Batista Lacerda, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-Pb), à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, de acordo com o Voto do Relator, em JULGAR REGULARES as contas da SECRETARIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, relativas ao exercício de 2012, com as ressalvas do inciso IX do parágrafo único do art. 140 do Regimento Interno deste Tribunal, sob a responsabilidade dos Senhores FRANCISCO CARLOS DA SILVA LINHARES (01/01/2012 A 07/07/2012), ROBERTO AZEVEDO RODRIGUES DE AQUINO (08/07/2012 A 06/08/2012) E ROBERTO LUCENA RAMALHO BRUNET (07/08/2012 A 31/12/2012). Publique-se, intime-se e registre-se. Sala das sessões da 1ª Câmara do TCE-PB - Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa-Pb, 28 de janeiro de 2016.

Ato: Acórdão AC1-TC 00046/16

Sessão: 2642 - 28/01/2016

Processo: [18253/13](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: Severino Ramalho Leite, Gestor(a); Yuri Simpson Lobato, Responsável; Marise Rodrigues da Silva, Interessado(a); Hélio Carneiro Fernandes, Interessado(a); David Teixeira Costa, Interessado(a); Renan Ramos Regis, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato concessório do benefício, expedido por autoridade competente, em favor da beneficiária apta e do correspondente cálculo, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 28 de janeiro de 2016.

Ato: Acórdão AC1-TC 00051/16

Sessão: 2642 - 28/01/2016

Processo: [12775/14](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: Severino Ramalho Leite, Gestor(a); Maria de Fatima Palmeira Diniz, Interessado(a); David Teixeira Costa, Interessado(a); Hélio Carneiro Fernandes, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato de revisão da aposentadoria, expedido por autoridade competente, em favor de servidora apta ao benefício e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 28 de janeiro de 2016.

Ato: Acórdão AC1-TC 00053/16

Sessão: 2642 - 28/01/2016

Processo: [15360/14](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Hélio Carneiro Fernandes, Interessado(a); David Teixeira Costa, Interessado(a); Maria Luiza Clementino, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato concessório, expedido por autoridade competente, em favor de servidora apta ao benefício e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 28 de janeiro de 2016.

Ato: Acórdão AC1-TC 00054/16

Sessão: 2642 - 28/01/2016

Processo: [03295/15](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: Yuri Simpson Lobato., Gestor(a); Severino Ramalho Leite, Responsável; Agnes Wildt Cavalcanti Viana, Interessado(a); Hélio Carneiro Fernandes, Interessado(a); David Teixeira Costa, Interessado(a); Renan Ramos Regis, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato concessório, expedido por autoridade competente, em favor de servidora apta ao benefício e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 28 de janeiro de 2016.

Ato: Acórdão AC1-TC 00055/16

Sessão: 2642 - 28/01/2016

Processo: [04880/15](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: Yuri Simpson Lobato., Gestor(a); Maria Auxiliadora Mareco Gonçalves, Interessado(a); Hélio Carneiro Fernandes, Interessado(a); David Teixeira Costa, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato concessório, expedido por autoridade competente, em favor de servidora apta ao benefício e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 28 de janeiro de 2016.

Ato: Acórdão AC1-TC 00056/16

Sessão: 2642 - 28/01/2016

Processo: [04881/15](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: Yuri Simpson Lobato., Gestor(a); Maria Dalva do Nascimento Feitosa, Interessado(a); Hélio Carneiro Fernandes, Interessado(a); David Teixeira Costa, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato concessório, expedido por autoridade competente, em favor de servidora apta ao benefício e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 28 de janeiro de 2016.

Ato: Acórdão AC1-TC 00057/16

Sessão: 2642 - 28/01/2016

Processo: [04882/15](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011



Interessados: Yuri Simpson Lobato., Gestor(a); Ana Maria Cosme Alves dos Santos, Interessado(a); Hélio Carneiro Fernandes, Interessado(a); David Teixeira Costa, Interessado(a); Renan Ramos Regis, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato concessório, expedido por autoridade competente, em favor de servidora apta ao benefício e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 28 de janeiro de 2016.

Ato: Acórdão AC1-TC 00059/16

Sessão: 2642 - 28/01/2016

Processo: [04916/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Maria de Fatima Leite de Azevedo Vasconcelos, Interessado(a); Hélio Carneiro Fernandes, Interessado(a); David Teixeira Costa, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato concessório, expedido por autoridade competente, em favor de servidora apta ao benefício e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 28 de janeiro de 2016.

Ato: Acórdão AC1-TC 00058/16

Sessão: 2642 - 28/01/2016

Processo: [04918/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Hélio Carneiro Fernandes, Interessado(a); Maria Auxiliadora Moura de Brito, Interessado(a); David Teixeira Costa, Interessado(a); Renan Ramos Regis, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato concessório, expedido por autoridade competente, em favor de servidora apta ao benefício e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 28 de janeiro de 2016.

Ato: Acórdão AC1-TC 00047/16

Sessão: 2642 - 28/01/2016

Processo: [04919/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); David Teixeira Costa, Interessado(a); Hélio Carneiro Fernandes, Interessado(a); Maria do Rozario de Fatima Galvão Amorim, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato concessório, expedido por autoridade competente, em favor de servidora apta ao benefício e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 28 de janeiro de 2016.

Ato: Acórdão AC1-TC 00048/16

Sessão: 2642 - 28/01/2016

Processo: [04920/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); David Teixeira Costa, Interessado(a); Hélio Carneiro Fernandes, Interessado(a); Helena Alves Silva, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato concessório, expedido por autoridade competente, em favor de servidora apta ao benefício e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 28 de janeiro de 2016.

Ato: Acórdão AC1-TC 00049/16

Sessão: 2642 - 28/01/2016

Processo: [04921/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Elani dos Santos Pereira, Interessado(a); Hélio Carneiro Fernandes, Interessado(a); David Teixeira Costa, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato concessório, expedido por autoridade competente, em favor de servidora apta ao benefício e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 28 de janeiro de 2016.

Ato: Acórdão AC1-TC 00026/16

Sessão: 2642 - 28/01/2016

Processo: [06215/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas

Subcategoria: Inspeção Especial de Transparência da Gestão

Exercício: 2015

Interessados: Cristóvão Amaro da Silva Filho, Gestor(a).

Decisão: ACORDAM os INTEGRANTES da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na Sessão desta data, de acordo com o Voto do Relator, em: 1) DECLARAR o cumprimento parcial das práticas de Transparência da Gestão (Lei Complementar nº. 131/2009) e das diretrizes da Lei de Acesso à Informação (Lei nº. 12.527/2011), pela Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas/PB, no exercício de 2015; DETERMINAR ao Prefeito de Cajazeirinhas/PB, Senhor Cristóvão Amaro da Silva Filho, a adoção das medidas necessárias, visando solucionar as irregularidades referentes à ausência de transparência na gestão e acesso à informação, sob pena de multa estabelecida no art. 56, II, da LOTCE/PB e outras cominações, o que será verificado na avaliação do exercício de 2016; 3) ENCAMINHAR cópia dessa decisão à Auditoria, para anexar à prestação de contas de 2015, advinda da respectiva Prefeitura; e 4) ARQUIVAR a presente inspeção especial.

Ato: Acórdão AC1-TC 00027/16

Sessão: 2642 - 28/01/2016

Processo: [06225/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Desterro

Subcategoria: Inspeção Especial de Transparência da Gestão

Exercício: 2015

Interessados: Rosângela de Fatima Leite, Gestor(a).

Decisão: ACORDAM os INTEGRANTES da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na Sessão desta data, de acordo com o Voto do Relator, em: 1) DECLARAR o cumprimento parcial das práticas de Transparência da Gestão (Lei Complementar nº. 131/2009) e das diretrizes da Lei de Acesso à Informação (Lei nº. 12.527/2011), pela Prefeitura Municipal de Desterro, no exercício de 2015; 2) DETERMINAR à Prefeita de Desterro, Senhora ROSANGELA DE FÁTIMA LEITE, a adoção das medidas necessárias, visando solucionar as irregularidades referentes à ausência de transparência na gestão e acesso à informação, sob pena de multa estabelecida no art. 56, II, da LOTCE/PB e outras cominações, o que será verificado na avaliação do exercício de 2016; ENCAMINHAR cópia dessa decisão à Auditoria, para anexar à prestação de contas de 2015, advinda da respectiva Prefeitura; e 4) ARQUIVAR a presente inspeção especial.



Ato: Acórdão AC1-TC 00061/16

Sessão: 2642 - 28/01/2016

Processo: [06401/15](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Vieiraópolis

Subcategoria: Inspeção Especial de Transparência da Gestão

Exercício: 2015

Interessados: Antonio Cesar Braga, Gestor(a).

Decisão: ACORDAM os INTEGRANTES da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na Sessão desta data, de acordo com o Voto do Relator, em: 1) DECLARAR o cumprimento das práticas de Transparência da Gestão (Lei Complementar nº 131/2009) e das diretrizes da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), pela Prefeitura Municipal de Vieiraópolis/PB, no exercício de 2015; 2) RECOMENDAR ao Prefeito da entidade, Senhor Antônio Cezar Braga, a adoção de medidas, objetivando o aprimoramento do conteúdo das informações (quanto às licitações) e sua disponibilização "em tempo real", o que será verificado na avaliação do exercício de 2016; 3) ENCAMINHAR cópia dessa decisão à Auditoria, para anexar à prestação de contas de 2015, advinda da respectiva Prefeitura; e 4) ARQUIVAR a presente inspeção especial. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Registre-se, publique-se e cumpra-se. TCE/PB – Sala das Sessões da Primeira Câmara Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa João Pessoa, 28 de janeiro de 2.016.

Extrato de Decisão Singular

Ato: Decisão Singular DS1-TC 00001/16

Processo: [00804/16](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Subcategoria: Inspeção Especial de Obras

Exercício: 2015

Interessados: Wellington Viana França, Gestor(a); Arthur José Albuquerque Gadêlha, Contador(a); Alessandra Nascimento da Silva, Assessor Técnico; Deborah Araujo Balduino Queiroz, Assessor Técnico; Thiago Raphael de Andrade Almahmoud, Assessor Técnico; Danielly Cunha Campelo da Silva, Assessor Técnico; Gustavo Andrade de Azevedo, Assessor Técnico; Tiago Meira Villar, Assessor Técnico; Erika Moreno de Gusmão, Assessor Técnico.

Decisão: DECIDE o Relator: 1. Emitir MEDIDA CAUTELAR à Prefeitura Municipal de Cabedelo, na pessoa do atual Prefeito, Sr. Wellington Viana França, determinando a suspensão de todos os atos relacionados às leis municipais de nºs 1766/15 e 1778/15, que estipulou condições para doação com encargos de imóveis do patrimônio público; 2. Determinar as citações do Prefeito Municipal de Cabedelo, Sr. Wellington Viana França e do Presidente da Câmara Municipal de Cabedelo, Sr. Lucas Santino da Silva, para querendo, no prazo legal, apresentarem defesas ou justificativas nos autos da presente Denúncia; 3. Determinar a realização de inspeção in loco nas áreas públicas citadas na presente Medida Cautelares, objetivando verificar o estágio atual em que se encontra a avença e sua execução. TCE- Gabinete do Relator Certifique-se e encaminhe-se cópia do relatório anexo. Publique-se.

3. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2799 - 23/02/2016 - 2ª Câmara

Processo: [08599/10](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Itabaiana

Subcategoria: Decorrente de Decisão do Plenário

Exercício: 2007

Intimados: Antonio Carlos Rodrigues de Melo Junior, Gestor(a); Eurídice Moreira da Silva, Ex-Gestor(a); Flávio Augusto Cardoso Cunha, Procurador(a); Fabiana Maria Falcão Ismael da Costa, Advogado(a); Camila Maria Marinho Lisboa Alves, Advogado(a).

Sessão: 2799 - 23/02/2016 - 2ª Câmara

Processo: [11774/13](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Campina Grande

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2013

Intimados: Robson Dutra da Silva, Ex-Gestor(a); Rossana Mota Eulálio Lima. Mota E Lima Ltda, Interessado(a); Wagner Mota Eulálio Lima. Eulálio E Guimarães Ltda, Interessado(a); Rivaldo Rodrigues Cavalcante Junior, Advogado(a).

Sessão: 2799 - 23/02/2016 - 2ª Câmara

Processo: [17722/13](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Ouro Velho

Subcategoria: Inspeção Especial de Gestão de Pessoal

Exercício: 2013

Intimados: Natalia Carneiro Nunes de Lira, Gestor(a).

Sessão: 2799 - 23/02/2016 - 2ª Câmara

Processo: [02930/14](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Sousa

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2013

Intimados: Andre Avelino de Paiva Gadelha Neto, Gestor(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a).

Citação para Defesa por Edital

Processo: [02776/12](#)

Jurisdição: Fundo Municipal de Saúde de Aroeiras

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2011

Citados: Mara Rubia de Freitas Brandão, Ex-Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [10858/14](#)

Jurisdição: Departamento de Estradas de Rodagem

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Citados: Carlos Pereira de Carvalho E Silva, Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [12671/15](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Itatuba

Subcategoria: Regularização de Vínculo Funcional - ACS-ACE EC-51

Exercício: 2015

Citados: Renato Lacerda Martins, Ex-Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [17750/13](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio

Subcategoria: Inspeção Especial de Gestão de Pessoal

Exercício: 2013

Citado: PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [01306/14](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Cajazeiras

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2012

Citado: LILIAN TATIANA BANDEIRA CRISPIM, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias, por força do § 3º do art. 220 da Resolução Normativa RN TC Nº 10/2010.

Processo: [11195/15](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Tavares

Subcategoria: Admissão ACS-ACE EC-51

Exercício: 2015

Citado: AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.



Errata

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 05/02/2016:
Sessão: 2798 - 16/02/2016 - 2ª Câmara
Processo: [02930/14](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2013
Intimados: Andre Avelino de Paiva Gadelha Neto, Gestor(a).

4. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mataraca
Documento TCE nº: [03592/16](#)
Número da Licitação: 00005/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Execução dos serviços de transportes diversos destinados as secretárias deste Município.
Data do Certame: 16/02/2016 às 08:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mataraca
Documento TCE nº: [03598/16](#)
Número da Licitação: 00006/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Execução dos serviços de transporte de estudantes da rede de Ensino municipal da Zona Rural e adjacências para a sede do município.
Data do Certame: 16/02/2016 às 10:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Fagundes
Documento TCE nº: [05097/16](#)
Número da Licitação: 00001/2016
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE
Data do Certame: 24/02/2016 às 10:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura
Valor Estimado: R\$ 113.040,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juripiranga
Documento TCE nº: [05100/16](#)
Número da Licitação: 00011/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar, Programa Projovem, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Casa da Família e Programa Sópão Comunitário, no município de Juripiranga.
Data do Certame: 18/02/2016 às 08:30
Local do Certame: Sala de Licitações - Rua São Paulo, 67 - Centro
Valor Estimado: R\$ 166.312,20
Observações: PUBLICAÇÃO: FAMUP - DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Documento TCE nº: [05103/16](#)
Número da Licitação: 00014/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO
Data do Certame: 22/02/2016 às 08:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Site do Edital:
<http://www.catoledorocha.pb.gov.br/servicos/licitacoes/editais>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ingá
Documento TCE nº: [05113/16](#)
Número da Licitação: 00001/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de combustíveis e derivados, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura de Ingá e veículos locados.
Data do Certame: 22/02/2016 às 14:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Ingá
Valor Estimado: R\$ 2.271.928,00
Site do Edital: <http://0,00>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bananeiras
Documento TCE nº: [05125/16](#)
Número da Licitação: 00001/2016
Modalidade: Leilão
Tipo: Alienação
Objeto: Alienação de veículos (carros e moto) inservíveis ao Município de Bananeiras/PB
Data do Certame: 09/03/2016 às 09:00
Local do Certame: GARAGEM MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 37.500,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa
Documento TCE nº: [05163/16](#)
Número da Licitação: 00003/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene pessoal para as diversas Secretarias do município de Lagoa/PB
Data do Certame: 12/02/2016 às 09:00
Local do Certame: Sala de Licitações
Site do Edital: <http://www.lagoa.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa
Documento TCE nº: [05166/16](#)
Número da Licitação: 00004/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar e demais Secretarias do município de Lagoa/PB.
Data do Certame: 12/02/2016 às 14:00
Local do Certame: Sala de Licitações
Site do Edital: <http://www.lagoa.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
Documento TCE nº: [05168/16](#)
Número da Licitação: 00002/2016
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição parcelada de material de expediente e consumo destinados à todos os Órgãos e secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB
Data do Certame: 18/02/2016 às 13:10
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
Valor Estimado: R\$ 311.006,00

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado
Documento TCE nº: [05170/16](#)
Número da Licitação: 00006/2015
Modalidade: Concorrência
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção (preventiva, corretiva e evolutiva), desenvolvimento de novas funcionalidades e suporte técnico ao software público e livre denominado G SAN - Sistema Integrado de Gestão de Serviços de Saneamento, disponível no portal do Software Público Brasileiro (<http://www.softwarepublico.gov.br>) e em uso na CONTRATANTE, além de suporte técnico ao ambiente operacional e a administração do banco de dados.
Data do Certame: 21/03/2016 às 10:00
Local do Certame: CAGEPA CENTRAL, Rua Feliciano Cirne, 220- Jaguaribe
Valor Estimado: R\$ 1.800.144,00
Site do Edital: <http://www.cagepa.pb.gov.br/licitacoes/>



Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
Documento TCE nº: [05173/16](#)
Número da Licitação: 00003/2016
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Fornecimento contínuo de material perecível e não perecível, destinados os diversos órgãos e secretarias do município de Santana dos Garrotes, Paraíba.
Data do Certame: 18/02/2016 às 15:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB
Valor Estimado: R\$ 550.000,00

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
Documento TCE nº: [05176/16](#)
Número da Licitação: 00004/2016
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Fornecimento diário de lanche e refeição (Tipo quentinha/PF), destinados aos diversos órgãos e secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB
Data do Certame: 18/02/2016 às 16:50
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB
Valor Estimado: R\$ 118.500,00

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Coxixola
Documento TCE nº: [05198/16](#)
Número da Licitação: 00004/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS (PESSOAS FÍSICAS) PARA EFETUAREM O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL E ADJACÊNCIAS PARA A SEDE DO MUNICÍPIO E DEMAIS LOCALIDADES.
Data do Certame: 22/02/2016 às 10:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA
Valor Estimado: R\$ 93.384,52

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Gurjão
Documento TCE nº: [05199/16](#)
Número da Licitação: 00001/2016
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Construção de uma Unidade Básica de Saúde no Município de Gurjão.
Data do Certame: 23/02/2016 às 09:00
Local do Certame: Rua Vicente Borges Gurjão, nº 158, Centro, Gurjão
Valor Estimado: R\$ 408.201,49

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Gurjão
Documento TCE nº: [05199/16](#)
Número da Licitação: 00001/2016
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Construção de uma Unidade Básica de Saúde no Município de Gurjão.
Data do Certame: 23/02/2016 às 09:00
Local do Certame: Rua Vicente Borges Gurjão, nº 158, Centro, Gurjão
Valor Estimado: R\$ 408.201,49

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Gurjão
Documento TCE nº: [05200/16](#)
Número da Licitação: 00001/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de Kits Escolares para Distribuição aos Alunos da Rede de Ensino Municipal.
Data do Certame: 23/02/2016 às 11:30
Local do Certame: Rua Vicente Borges Gurjão, nº 158, Centro, Gurjão
Valor Estimado: R\$ 17.237,50

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Coxixola
Documento TCE nº: [05201/16](#)
Número da Licitação: 00005/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
Data do Certame: 22/02/2016 às 12:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA
Valor Estimado: R\$ 80.985,50

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Gurjão
Documento TCE nº: [05202/16](#)
Número da Licitação: 00002/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Fretamento de Veículo.
Data do Certame: 23/02/2016 às 13:30
Local do Certame: Rua Vicente Borges Gurjão, nº 158, Centro, Gurjão
Valor Estimado: R\$ 24.000,00

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Coxixola
Documento TCE nº: [05204/16](#)
Número da Licitação: 00006/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.
Data do Certame: 22/02/2016 às 14:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA
Valor Estimado: R\$ 52.860,92

Jurisdiccionado: Câmara Municipal de Patos
Documento TCE nº: [05207/16](#)
Número da Licitação: 00001/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa para com registro na ANP para fornecimento parcelado de combustíveis e derivados, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Patos.
Data do Certame: 23/02/2016 às 09:00
Local do Certame: CAMARA MUNICIPAL DE PATOS - PB

Jurisdiccionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [05212/16](#)
Número da Licitação: 00374/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO DE LIMPEZA HOSPITALAR
Data do Certame: 23/02/2016 às 09:00
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO GOVERNO DO ESTADO PARAÍBA
Site do Edital: <http://www.centraldecompras.pb.gov.br>

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Documento TCE nº: [05215/16](#)
Número da Licitação: 60002/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE ELETROENCEFALOGRAMA, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.
Data do Certame: 22/02/2016 às 10:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Site do Edital: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/>

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Cuité
Documento TCE nº: [05221/16](#)
Número da Licitação: 00002/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: LOCACAO DE VEICULOS PARA TRANSPORTES ESCOLAR NESTE MUNICIPIO
Data do Certame: 22/02/2016 às 09:00
Local do Certame: Sala da CPL, sede da Prefeitura de Cuité
Site do Edital: <http://www.cuite.pb.gov.br/licitacoes>

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Belem do Brejo do Cruz
Documento TCE nº: [05226/16](#)
Número da Licitação: 00006/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços



Objeto: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS, MATERIAIS HOSPITALARES e LABORATORIAL.
Data do Certame: 23/02/2016 às 15:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ-PB
Valor Estimado: R\$ 796.601,44
Site do Edital:
<http://belemdobrejodocruz.pb.gov.br/transparencia/setordelicitacao.php>

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Patos
Documento TCE nº: [05234/16](#)
Número da Licitação: 00002/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação visando aquisição parcelada de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Patos.
Data do Certame: 23/02/2016 às 10:30
Local do Certame: CAMARA MUNICIPAL DE PATOS - PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz
Documento TCE nº: [05236/16](#)
Número da Licitação: 00009/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Data do Certame: 23/02/2016 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ - PB
Valor Estimado: R\$ 85.920,00
Site do Edital: <http://www.brejodocruz.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo
Documento TCE nº: [05250/16](#)
Número da Licitação: 00004/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE PAËS, BOLOS E SALGADOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
Data do Certame: 23/02/2016 às 10:30
Local do Certame: R. BENEDITO SOARES DA SILVA, 131, MONTE CASTELO
Site do Edital: http://www.cabedelo.pb.gov.br/transparencia_editais

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo
Documento TCE nº: [05254/16](#)
Número da Licitação: 00007/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAFÉ E ACUCAR
Data do Certame: 24/02/2016 às 08:30
Local do Certame: R. BENEDITO SOARES DA SILVA, 131, MONTE CASTELO
Site do Edital: http://www.cabedelo.pb.gov.br/transparencia_editais

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Documento TCE nº: [05255/16](#)
Número da Licitação: 00009/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, A FIM DE EQUIPAR A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO.
Data do Certame: 22/02/2016 às 10:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Site do Edital: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo
Documento TCE nº: [05257/16](#)
Número da Licitação: 00002/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA HIGIENE PESSOAL
Data do Certame: 22/02/2016 às 08:30
Local do Certame: R. BENEDITO SOARES DA SILVA, 131,

MONTE CASTELO
Site do Edital: http://www.cabedelo.pb.gov.br/transparencia_editais

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [05260/16](#)
Número da Licitação: 00361/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AERONAVE COM FORNECIMENTO DE PEÇAS
Data do Certame: 23/02/2016 às 09:00
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
Site do Edital: <http://www.centraldecompras.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo
Documento TCE nº: [05263/16](#)
Número da Licitação: 00003/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO
Data do Certame: 22/02/2016 às 10:30
Local do Certame: R. BENEDITO SOARES DA SILVA, 131, MONTE CASTELO
Site do Edital: http://www.cabedelo.pb.gov.br/transparencia_editais

Jurisdicionado: Universidade Estadual da Paraíba
Documento TCE nº: [05268/16](#)
Número da Licitação: 00078/2015
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA FACHADA DOS LABORATÓRIOS DE MICROBIOLOGIA E DE ANATOMIA, SUBSTITUIÇÃO DE BANCADAS, RECUPERAÇÃO DE PISOS, FORRO, PINTURA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ETC. CONFORME CONVÊNIO Nº 787289/2013, FIRMADO COMO O MINISTÉRIO DA SAÚDE. OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS CONFORME PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS TÉCNICAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data do Certame: 03/03/2016 às 09:00
Local do Certame: BB Licitações
Valor Estimado: R\$ 1.661.507,38
Site do Edital: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo
Documento TCE nº: [05269/16](#)
Número da Licitação: 00002/2016
Modalidade: Convite
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na locação de equipamentos foto copiadoras e multifuncionais, em perfeitas condições de uso, devidamente instaladas para atender a demanda de cópia e impressão das Secretarias Municipais, vinculadas a Secretaria de Administração.
Data do Certame: 17/02/2016 às 09:00
Local do Certame: prefeitura municipal de pedras de fogo/pb
Valor Estimado: R\$ 79.878,33
Site do Edital: <http://www.pedrasdefogo.pb.gov.br/acesso-a-informacao/editais-e-licitacoes/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Casserengue
Documento TCE nº: [05270/16](#)
Número da Licitação: 00001/2016
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL
Data do Certame: 23/02/2016 às 09:00
Local do Certame: sede da Prefeitura
Valor Estimado: R\$ 158.450,00

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Patos
Documento TCE nº: [05273/16](#)
Número da Licitação: 00004/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento Serviço de



filmagens, edição e montagens de DVD como também de Cds de áudio, para arquivos desta casa, das seções, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Patos
Data do Certame: 23/02/2016 às 17:00
Local do Certame: CAMARA MUNICIPAL DE PATOS - PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sapé
Documento TCE nº: [05276/16](#)
Número da Licitação: 00001/2016
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos na Comunidade da Agrovila, neste Município
Data do Certame: 25/02/2016 às 11:00
Local do Certame: Edifício Mel Shopping
Valor Estimado: R\$ 34.744,87

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Documento TCE nº: [05283/16](#)
Número da Licitação: 00003/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: TIPO: MENOR PREÇO DATA DA ABERTURA: 22/02/2016 – 09:00 Horas Legislação Aplicável: lei nº. 10.520/02, Subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93. OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA PREFEITURA MUNICIPAL, das 08:00 às 12:00 hs. ATRAVÉS DO SETOR DE LICITAÇÃO, na Praça Estanislau de Medeiros, s/n, B: Antônio Bento, Santa Luzia/PB.
Data do Certame: 22/02/2016 às 09:00
Local do Certame: Pça. Estanislau de Medeiros, s/n, Antônio Bento
Valor Estimado: R\$ 580.628,00
Observações: OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA PREFEITURA MUNICIPAL, das 08:00 às 12:00 hs. ATRAVÉS DO SETOR DE LICITAÇÃO, Fone:(83) 3461 2299.
Site do Edital: <http://www.santaluzia.pb.gov.br/servicos/avisos>

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Guarabira
Documento TCE nº: [05289/16](#)
Número da Licitação: 00026/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisições de Refeições diversos tipos para componentes de apoio nos mais diversos segmentos, por ocasiões de participações em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal, como também para Autoridades eventualmente a serviços do Município, ambas autorizadas pela PMG, pelo período enquanto durar os quantitativos ou até dezembro de 2016
Data do Certame: 22/02/2016 às 17:00
Local do Certame: Rua Solon de Lucena, 26 - Centro
Observações: www.guarabira.pb.gov.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Guarabira
Documento TCE nº: [05295/16](#)
Número da Licitação: 00026/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisições de Refeições diversos tipos para componentes de apoio nos mais diversos segmentos, por ocasiões de participações em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal, como também para Autoridades eventualmente a serviços do Município, ambas autorizadas pela PMG, pelo período enquanto durar os quantitativos ou até dezembro de 2016
Data do Certame: 22/02/2016 às 17:00
Local do Certame: Rua Solon de Lucena, 26 - Centro
Observações: www.guarabira.pb.gov.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aguiar
Documento TCE nº: [05301/16](#)
Número da Licitação: 00001/2016
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.
Data do Certame: 26/02/2016 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
Valor Estimado: R\$ 47.627,50
Observações: O EDITAL E ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEDE DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE AGUIAR NA RUA IRINEU LACERDA S/N CENTRO AGUIAR/PB. TEL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso
Documento TCE nº: [05311/16](#)
Número da Licitação: 00005/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Locação de veículos para o transporte escolar da rede pública de ensino para os diversos do município de Bom Sucesso/PB.
Data do Certame: 16/02/2016 às 08:00
Local do Certame: Sede do Governo Municipal
Observações: Editais e anexos das 07:00 às 11:00h , na Sala da CPL, situ à Rua Etelvina M. Conceição, SN, Bairro Antão G. de Almeida, Bom Sucesso/PB.

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 24/12/2015:
Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado
Documento TCE nº: [67247/15](#)
Número da Licitação: 00006/2015
Modalidade: Concorrência
Objeto: O objeto deste certame diz respeito a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção (preventiva, corretiva e evolutiva), desenvolvimento de novas funcionalidades e suporte técnico ao software público e livre denominado GSAN - Sistema Integrado de Gestão de Serviços de Saneamento, disponível no portal do Software Público Brasileiro (<http://www.softwarepublico.gov.br>) e em uso na CONTRATANTE, além de suporte técnico ao ambiente operacional e a administração do banco de dados.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 03/02/2016:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Documento TCE nº: [04315/16](#)
Número da Licitação: 00015/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE CARTUCHOS E TONERS DIVERSOS, BEM COMO SERVIÇO DE RECARGAS DE TONERS E CARTUCHOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE TODA A PREFEITURA DE CAJAZEIRAS E SUAS SECRETARIAS.